

LEI MUNICIPAL Nº2828/2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS PARA CESSÃO DE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº3133/2015

(Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a celebrar convênio para cessão de 01 (um) servidor público municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para prestar serviços junto à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição das Alagoas/MG.

Art. 2º - O convênio de cessão de servidor tem por finalidade disponibilizar um servidor na área da saúde (Auxiliar de Enfermagem) para auxiliar nos cuidados diários com os alunos da referida Instituição.

Art. 3º - Todas as despesas oriundas do vínculo empregatício do servidor será custeado pelo Município, sem qualquer ônus para a Instituição.

Art. 4º - O convênio a ser celebrado terá como término o dia 31/12/2016 e será custeado através de dotações orçamentárias próprias de cada ano vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 22 de Abril de 2015.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal